



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL E DEFESA DA FLORESTA/
/GABINETE TÉCNICO FLORESTAL

EDITAL

CM _ 122 / 2018

Limpeza de Terrenos – Notificação a Proprietários com paradeiro desconhecido

----- *Américo Ferreira Nogueira, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Soure.*-----

-----*Torna público que, face ao desconhecimento do paradeiro do(s) proprietário(s) do terreno sito no Beco da Maria Calada, lugar e freguesia de Gesteira, deste município de Soure, notifico, ao abrigo da alínea d) do nº 1 do artigo 112º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo D.L. nº 4/2015, de 7 de janeiro, a seguir designado por CPA, o(s) proprietário(s) com paradeiro desconhecido e demais titulares dos direitos reais, no seguimento de reclamação em que se participa não ter sido efectuada a manutenção e gestão de combustível de um terreno privado, inserido em espaço urbano e após deslocação ao local, constatou-se que o referido imóvel necessita de limpeza, dada a existência de alguma vegetação arbustiva, nomeadamente silvas e canas, não respeitando o disposto no nº 1 do artigo 15º do Regulamento Municipal de Uso do Fogo e de Limpeza de Terrenos do município de Soure, evidenciando risco de ocorrência de incêndio.*-----

- *O responsável, como tal definido no nº 2 do artº 4º daquele Regulamento, é obrigado a proceder à limpeza e manutenção do terreno numa faixa de 50m à volta das edificações/instalações existentes de acordo com o referido Artº 15º.*
- *Caso não realize a limpeza no prazo de 15 dias úteis e conforme o referido, irá a Câmara Municipal proceder aos trabalhos de forma coerciva, em substituição e por conta do infrator.*-----



MUNICÍPIO DE SOURE
CÂMARA MUNICIPAL

▪ *para, querendo, se pronuncie(m) por escrito em sede de audiência prévia, nos termos do disposto nos artigos 121º e 122º do CPA, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da data de afixação do presente edital;*-----

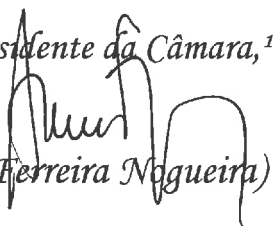
▪ *Findo o prazo da audiência prévia acima referida, sem que se pronuncie nesse âmbito, presume-se a aceitação do projecto de decisão constante neste Edital, transformando-se o mesmo, automaticamente em decisão final.*-----

Inicia-se assim, no dia útil seguinte ao termo desta publicitação(10 dias úteis), a contagem do prazo de 15 dias úteis para proceder à realização dos trabalhos de gestão de combustível.-----

----- *Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais públicos como tal definidos no CPA.* -----

-----*Paços do Município de Soure, 10 de Setembro de 2018*-----

O Vice-Presidente da Câmara,¹


(Américo Ferreira Nogueira)

¹ Competências delegadas e subdelegadas pelo Presidente da Câmara Municipal, despachos de 17.10.2017 e 23.10.2017.